



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022 (SSO) (e-PAD: 42.654/2022)	TERMO DE ADJUDICAÇÃO 01/01
---	---------------------------------

Nº identificador da licitação no site www.licitacoes-e.com.br: 97 16 86

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Programa de Análise Ergonômica do Trabalho (AET) em todos os postos de trabalho dos servidores e magistrados do TRT-3ª Região do Estado de Minas Gerais

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição		Qtde. estimada de análises	Preço unit. por posto de trabalho analisado (R\$)	Preço Total (R\$) - preço unitário x quantidade estimada de análises
1 Levantamento da Análise Ergonômica	1.1	Análise Ergonômica Preliminar (AEP) ¹	Até 5650	R\$ 35,00	R\$ 197.750,00
	1.2	Análise Ergonômica do Trabalho (AET) ²	Até 160	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
	1.3	Análise específica dos postos de trabalho ³	Até 30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
2 Levantamento dos Riscos Psicossociais	2.1	Levantamento dos riscos psicossociais ⁴	Até 3800	R\$ 30,00	R\$ 114.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE (R\$) (ITENS 1 E 2): R\$ 329.050,00					

¹Nas visitas presenciais nas unidades do Tribunal no interior, para realização da AEP, é garantido o pagamento mínimo de 80% do quantitativo de servidores estimados (Anexo I do Termo de Referência – Anexo II deste Edital) com base no sistema de tecnologia de informação do TRT3, de todas as lotações situadas no interior do Estado de Minas Gerais (com exceção da Capital do Estado de Minas Gerais), cujo pagamento será feito por servidor/magistrado avaliado. Para apuração desse quantitativo será utilizado o arredondamento preconizado pela Matemática. Levantamentos isolados serão pagos por posto avaliado.

²Pagamento será feito por posto avaliado.

³Pagamento será feito por posto avaliado.

⁴Pagamento será feito por questionário aplicado e entregue. Somente enviar o link do questionário para preenchimento não dá direito a empresa a receber o valor correspondente.

FORNECEDOR: CNC Treinamentos e Gestão Ocupacional Eireli
CNPJ: 11.630.453/0001-18
ENDEREÇO: Rua Buganville, 1846, Sala 102 - Bairro Eldorado – Contagem - MG - CEP 32315-090
REPRESENTANTE LEGAL/CONTATO: Nilson Rodrigues Gomes – RG-5.488.612 – CPF-811.930.506-00
TEL.: (31) 2565-7788 / (31) 99773-0825 / (31) 99495-0161
e-MAIL: cnc@cncgestaooocupacional.com.br nilson@cncgestaooocupacional.com.br

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2022

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: Atuará como gestor da presente contratação o Secretário de Saúde, Geraldo Mendes Diniz e como eventual substituta a servidora Raquel Aguiar Ferreira e como fiscal a servidora da Seção de Saúde Ocupacional Fernanda Freire Fonseca e como eventual substituta a servidora Luciana Xavier Passeado.
--

<p>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O início previsto para a execução dos serviços pela CONTRATADA será de até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato. Deverá a CONTRATADA até 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do contrato realizar pelo menos uma reunião preliminar para definição do cronograma de avaliação dos postos de trabalho presenciais da capital e do interior. Após a reunião entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar em até 15 (quinze) dias corridos o cronograma de atendimento presencial da Análise Ergonômica do Trabalho (AEP) de todas as cidades constantes do Anexo I deste Instrumento, sendo certo que o levantamento de todos os postos de trabalho elencados no Anexo I deverá ser realizado durante o prazo de vigência do contrato, de acordo com o cronograma definido entre as partes. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o cronograma elaborado, atendendo todas as cidades previstas no Anexo I, com a avaliação de todos os postos de trabalho dos servidores e magistrados que se colocarem à disposição no dia da visita da CONTRATADA na unidade de lotação da CONTRATANTE. Os atendimentos deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento de cada unidade do CONTRATANTE, conforme a seguir:</p> <p>a) Na Capital todos os servidores e magistrados deverão ser avaliados. Para fomentar a atividade da CONTRATADA e para cobrir o máximo da população, depois de realizada a avaliação de todas as unidades de lotação dos prédios, deverá ser realizado agendamento prévio dos servidores e magistrados que não estavam presentes quando da visita da CONTRATADA, em data definida por ela;</p> <p>b) No Interior, deverá ser assegurada a avaliação de todos os servidores e magistrados presentes na data de comparecimento da CONTRATADA nas unidades de lotação. Os servidores/magistrados que não estiverem presentes na data de comparecimento da CONTRATADA não serão avaliados, salvo se for possível a avaliação remota a ser agendada junto a CONTRATADA, sendo pago valor por posto de trabalho avaliado;</p> <p>As avaliações ergonômicas de postos de trabalho (AEP) em regime de teletrabalho serão realizadas conforme a seguir:</p> <p>a) Os postos de trabalho em regime integral serão obrigatoriamente avaliados, considerando seus postos em domicílio;</p> <p>b) Os postos de trabalho em regime parcial serão avaliados de acordo com a demanda, podendo os servidores e magistrados solicitar a análise de seus postos domiciliares, além dos postos situados nas dependências do CONTRATANTE;</p> <p>c) Os agendamentos das avaliações ergonômicas de postos de trabalho em domicílio serão realizados por servidor/magistrado através de e-mail que será disponibilizado pela CONTRATADA. O servidor/magistrado optará por dia e horário que seja mais conveniente dentro da agenda fornecida pela CONTRATADA, de comum</p>

acordo com a CONTRATANTE.

É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital. A execução do objeto contratual deverá ser feita nas localidades relacionadas no Anexo I do Termo de Referência (Anexo II deste Edital).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. A vigência contratual não prejudicará a completa validade da garantia do objeto.

BELO HORIZONTE,
24 de abril de 2022

Cláudia Sturzeneker Cypreste
Secretaria de Licitações e Contratos